

-LEI Nº 805 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990-

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Município, em favor de diversos órgãos da Prefeitura, crédito suplementar no valor de..... Cr\$20.000.000,00.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

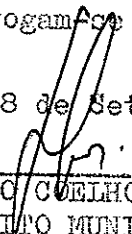
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município, em favor de diversos órgãos da Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Artº 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de Setembro de 1990.


= DR. GERALDO COELHO DE JESUS =
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A LEI Nº 805 DE 28.09.90

ÓRGÃO	VALOR Cr\$
Gabinete do Prefeito.....	2.500.000,00
Departamento Administração.....	1.000.000,00
Departamento de Assuntos Rurais.....	3.000.000,00
Dep. Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.....	1.000.000,00
Dep. Educação.....	5.000.000,00
Departamento Finanças.....	1.000.000,00
Departamento Obras e Urbanismo.....	4.500.000,00
Departamento Saúde.....	1.000.000,00
Encargos Gerais do Município.....	1.000.000,00
T O T A L.....	20.000.000,00

Minas Novas, 28 de Setembro de 1990.